



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para pagamento do contrato da Coleta Seletiva Porta a Porta e Gestão dos Pontos de Entrega Voluntária - PEV no município de Itapeva e a manutenção e conservação de praças na zona urbana.

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que os dois contratos para Coletiva Seletiva Porta a Porta foram firmados após elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2.023, não havendo previsão orçamentária para tal ação. E no que se refere a manutenção e conservação de praças na zona urbana fazia parte da Secretaria de Administrações Regionais onde a partir de novembro passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO SERGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI 0019/2023**

Autoria: Mario Sergio Tassinari



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a suplementar despesas orçamentárias para pagamento do Contrato de Coleta Seletiva e manutenção e conservação das praças na zona urbana conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

|                     |              |   |
|---------------------|--------------|---|
| Órgão               | 03.00.00     | Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| Unidade             | 03.01.00     | Gabinete e Dependências                         |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e instalações                             |
| Função              | 18           | Gestão Ambiental                                |
| Subfunção           | 541          | Preservação e Conservação Ambiental             |
| Programa            | 6006         | Meio Ambiente e Qualidade de Vida               |
| Ação                | 1172         | Construção de pontos de entregas voluntarias    |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro   |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral   |
| Despesas            |              | 4610  |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 730.000,00                                  |

|                     |              |   |
|---------------------|--------------|---|
| Órgão               | 03.00.00     | Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| Unidade             | 03.01.00     | Gabinete e Dependências                         |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica    |
| Função              | 18           | Gestão Ambiental                                |
| Subfunção           | 541          | Preservação e Conservação Ambiental             |
| Programa            | 6006         | Meio Ambiente e Qualidade de Vida               |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

|                     |          |  |
|---------------------|----------|--|
| Ação                | 2350     | Gerenciamento e gestão de resíduos sólidos |
| Fonte de Recurso    | 01       | Tesouro                                    |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral                                      |
| Despesas            |          | 4609                                       |
| Valor do Crédito    |          | R\$ 1.705.000,00                           |

|                     |              |   |
|---------------------|--------------|---|
| Órgão               | 03.00.00     | Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| Unidade             | 03.01.00     | Gabinete e Dependências                         |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica    |
| Função              | 18           | Gestão Ambiental                                |
| Subfunção           | 542          | Controle Ambiental                              |
| Programa            | 6006         | Meio Ambiente e Qualidade de Vida               |
| Ação                | 2352         | Desenvolvimento ambiental e urbano do município |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro   |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral   |
| Despesas            |              | 942   |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 565.000,00                                  |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                     |              |   |
|---------------------|--------------|---|
| Órgão               | 03.00.00     | Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente |
| Unidade             | 03.01.00     | Gabinete e Dependências                         |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica    |
| Função              | 18           | Gestão Ambiental                                |
| Subfunção           | 541          | Preservação e Conservação Ambiental             |
| Programa            | 6006         | Meio Ambiente e Qualidade de Vida               |
| Ação                | 2417         | Operação e manutenção de aterro sanitário       |
| Fonte de Recurso    | 01           | Emendas parlamentares individuais               |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral   |
| Despesas            |              | 4608  |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| Valor do Crédito | R\$ 3.000.000,00 |
|------------------|------------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de fevereiro de 2023.

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL